

LEI - NRO. 265/91

DATA - 08 DE OUTUBRO DE 1991.

SUMULA - Altera o Anexo II da Lei nro. 212/90, de 03 de Abril de 1990, e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1. - Fica criado e/ou modificado, no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Moreira Sales - Pr., LEI nro. 212/90, de 03 de Abril de 1990, Anexo II, os seguintes Empregos Publicos.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

NRO.:	EMPREGO PUBLICO	C.B.O.	NIVEL	C.HORARIA
01	ENGENHEIRO AGRONOMO	05320	07	40 HORAS
01	VETERINARIO	06510	07	40 HORAS
01	BIOQUIMICO	05230	05	20 HORAS
02	CIRURGIAO DENTISTA	06310	07	20 HORAS

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

NRO.:	EMPREGO PUBLICO	C.B.O.	NIVEL	C.HORARIA
02	DESENHISTA	03887	04	40 HORAS
02	TECNICO DESPORTIVO		04	40 HORAS
02	TECNICO EM SANEAMENTO		05	40 HORAS

GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS

NRO.:	EMPREGO PUBLICO	C.B.O.	NIVEL	C.HORARIA
10	OPERADOR DE MAQUINA	97490	02	40 HORAS
20	OPERARIO	99990	01	40 HORAS
15	VIGIA	59330	02	40 HORAS

Artigo 2. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA, AOS 08 DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE 1991.

Edgardo Pereira Carreiro
 EDGILDO PEREIRA CARREIRO
 - PREFEITO MUNICIPAL -

LEI N.º 265/91
 DATA 08/Outubro/91
 PUBLICAÇÃO 26/10/91
 JORNAL Tribuna
 da Repórter
 EDIÇÃO 485